



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 035/90 DE 26/06/90

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial a todos os Servidores Públicos Municipais, de todos os Grupos e Categorias Funcionais, à razão de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - O percentual de reajuste de que trata o artigo anterior, incidirá sobre os salários do mês de maio de 1990 e, passarão a ter vigência a partir de 1º de junho de 1990.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Alta,
aos 26 de junho de 1990.


LUIZ ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:


DARCI CERZULLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO - 90/92

